



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.4.734/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de cobrir despesas com diárias para os servidores lotados nas secretarias supramencionada, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0052</b>	<b>2</b>	<b>151</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissionais de servidores públicos municipais da SEMAP	Diárias – pessoal civil	Recursos Livres	5.000,00	1
<b>02.002</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>008</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo Do gabinete	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete	Diárias – pessoal civil	Recursos Livres	5.000,00	1
<b>Total</b>								<b>10.000,00</b>	

**Art. 2.º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
<b>02.003</b>	<b>14</b>	<b>244</b>	<b>0050</b>	<b>3</b>	<b>002</b>	<b>3.3.50.43.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMAP	Direitos da cidadania	Assistência Comunitária	Apoio as instituições de caráter assistencial e ou cultural	Operações especiais	Suporte para instituições sem fins lucrativos	Subvenções sociais	Recursos Livres	10.000,00	1
<b>Total</b>								<b>10.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*